



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018
PROCESSO Nº 256/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº151, de 14/07/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal 8.538/2015 de 06/10/2015 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ABERTURA DA UTI DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS (HU-UFSCAR)**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00 horas do dia 14/11/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00 horas do dia 14/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas e 30 minutos do dia 14/11/2018.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (*e-mail*), pelo seguinte endereço: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO II - MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIAS E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V - DOS LOTES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ABERTURA DA UTI DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS (HU-UFSCAR)**, de acordo com as características e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.2.4. Empresas em consórcio e cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200.1.15003/6-50.

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.**

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

4.9. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.10. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no Edital.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes poderão inserir suas propostas no site www.licitacoes-e.com.br durante todo o período de acolhimento de propostas, até o horário limite para recebimento das propostas, podendo ainda cancelar ou substituir suas propostas neste prazo.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5.1.1. PARA A PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DE LANCES, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA NO SITE “WWW.LICITACOES-E.COM.BR”, CONTENDO A MARCA DOS PRODUTOS, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO POR LOTE.

5.1.2. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX e assim sequencialmente.

5.1.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

5.1.3.1. CONTENHAM VALOR MAIOR QUE O MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE.

5.1.3.2. Apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.1.3.3. Cujas descrições e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.

5.1.3.4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou com a legislação em vigor, ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro.

5.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.3. As propostas que forem desclassificadas nesta etapa não poderão participar da etapa de lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br)) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será encerrada mediante encaminhamento pelo pregoeiro de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.8. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

6.10. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.11. Para os fins do item 6.10, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

6.12. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 6.11, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

6.13. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 6.11, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.14. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 6.11, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. A DESCLASSIFICAÇÃO PARA UM ÚNICO ITEM DE UM DETERMINADO LOTE IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA TODO O LOTE, OU SEJA, A PROPOSTA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ATENDER AOS REQUISITOS PARA TODOS OS ITENS DO LOTE;

8. DA PROPOSTA APRESENTADA À COMISSÃO

8.1. Após a etapa de lances, os licitantes arrematantes deverão apresentar suas propostas, **JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, devendo obedecer aos seguintes critérios:

8.1.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato/ata com a Prefeitura.

d) Descrição precisa do item.

e) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.1.2. **A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total, cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais.**

8.1.2.1. **Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real**, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos lotes arredondados para duas casas decimais, desprezando as demais.

8.1.2.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.1.3. **A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**

8.1.4. **A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada e idêntica à informada na disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.1.5. NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES UNITÁRIOS OU TOTAIS SUPERIORES AOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, NEM SUPERIORES AO VALOR DO ARREIMATE NA DISPUTA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS CASOS DE READEQUAÇÃO.

8.1.6. A não apresentação de proposta junto à documentação de habilitação acarretará na desclassificação da licitante.

8.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.3. **É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas**, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6. **Serão rejeitadas as propostas que:**

8.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

8.6.2. Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou com a legislação em vigor, ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro.

8.7. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

8.8. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VERIFICAR AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO IV), QUE PODERÁ CONTER CONDIÇÕES E CRITÉRIOS A RESPEITO DAS AMOSTRAS, ENTREGAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DENTRE OUTRAS.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NA DIVISÃO DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, SITUADA À RUA EPISCOPAL, N.º 1575, 3º ANDAR, CENTRO, SÃO CARLOS-SP, CEP 13.560-570, NO HORÁRIO DAS 8H00MIN ÀS 17H00MIN.**

9.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s) e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

9.1.2. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) nesta Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 17h, em horário anterior à apresentação da documentação. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 9.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 9.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 9.3.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.3.3.1.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 9.3.3.1.2.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 9.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 9.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais **inscritos em dívida ativa, do domicílio da licitante participante**, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 9.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- 9.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.7. AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO DECLARAR SUA CONDIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.247/2010, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL.**
- 9.3.7.1.** Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.
- 9.3.8.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 9.3.8.1.** O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for notificado no certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.3.8.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 9.4.** O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:
- 9.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.4.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

9.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;

9.5.1.1. No Atestado deverão constar, **no mínimo**, as seguintes especificações: dados completos da empresa pública ou privada que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, endereço e telefone, data, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda a descrição dos materiais ou serviços desenvolvidos pela empresa proponente.

9.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

9.5.3. Os eventuais documentos que forem solicitados pela Unidade nos termos e prazos do Termo de Referências e seus anexos;

9.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

9.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral **registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente**. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

9.6.1.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **DEVERÃO apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior (este quando aplicável), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro**. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

9.6.1.2. A **única exceção** permitida ao item 9.6.1.1 diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

9.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial **expedida pelo distribuidor da sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, **DEVERÃO** ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

9.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.9. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, SENDO ESTE NOTIFICADO POR E-MAIL E/OU VIA CHAT PARA QUE MANIFESTE SEU INTERESSE EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 9.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

9.9.1. É de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE** o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

9.9.2. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

9.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

9.10.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão

9.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.13. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO SÃO DEFINITIVOS, NÃO SENDO ADMISSÍVEL SUBSTITUIÇÃO OU POSTERIOR INCLUSÃO DE DOCUMENTOS, COM EXCEÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 9.3.8.

10. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor máximo fixado para a presente licitação é de **R\$ 5.654.043,56 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

11.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

11.2.1. O descrito no item 11.2 também se aplica aos lotes fracassados ou desertos.

11.2.2. Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário das 8h00min às 17h00min.

11.2.3. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal n.º 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Havendo recurso, a autoridade superior apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

11.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.8. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, identificando CNPJ ou CPF do interessado, no endereço indicado no edital.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar, ambos os procedimentos mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 690 - Dotação: 22.02.10.302.2052.2.165.4.4.90.52.05.310000 (Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

15.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

15.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

15.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

15.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

15.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **15.1**, a Administração poderá convocar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.7. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

16.8. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 26 de outubro de 2018.

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e Inscrição Estadual do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - "e-mail", este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico n°. 108/2018, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de idoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

xxxxxxxxx , xx de xxxxxxxx de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II

MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00

RG: 4.332.512-9

Data de Nascimento: 17/10/1949

Telefone(s): (16) 3362-1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2018

RESPONSÁVEL:
e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 108/2018, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto 8538/2015.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIAS E MEMORIAL DESCRITIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina
Telefone: (16) 3509-2400 - CEP 13.566-448 – São Carlos/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos necessários para o completo funcionamento das Unidade de Urgência e Emergência e abertura da UTI do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Uma vez que este tipo de aquisição – composta pelo fornecimento do equipamento e inerentes: instalação, treinamento e garantia – possui especificações passíveis de aferição objetiva, de unívoca compreensão pelos licitantes e pela Administração e não apresenta maiores dificuldades técnicas para seleção, ou seja, por possuir características padronizadas e disponíveis, a qualquer tempo, num mercado próprio ela é caracterizada como bem ou serviço comum, conforme disposto no § 1º, art. 2º do Decreto nº 5.450/2005:

"Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado."

2.2. A aquisição destes equipamentos se faz necessária para ampliação do escopo de atendimento do HU-UFSCar.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Justifica-se a não realização de cotas reservadas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no presente termo de referência, pelo fato de que a separação dos itens que estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em cotas poderá representar prejuízos às atividades decorrentes dos objetos a serem adquiridos. Tal situação é prevista no inciso III do art. 49 da Lei complementar 123:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

No caso do termo de referência em questão, a divisibilidade dos itens: Ventilador pulmonar para unidades de urgência e emergência, clínica médica e unidade da criança e do adolescente, Ventilador pulmonar com módulos avançados, Ventilador pulmonar de transporte, Monitor multiparâmetro para CC e UTI, Monitor multiparâmetro - pré-configurado (emergência e transporte), Maca hidráulica, Cardioversor, Sistema de hemodiálise e Cama hospitalar eletrônica com balança poderá acarretar no uso de equipamentos com mesma finalidade, mas de modelos e marcas diferentes em uma mesma unidade assistencial. Deve-se ressaltar que o domínio do profissional assistencial durante o uso de equipamentos médico-hospitalares impacta diretamente na eficiência do atendimento e segurança do paciente. A não padronização destes itens em uma mesma unidade pode levar a eventuais erros durante o uso, além da provável incompatibilidade entre seus acessórios, insumos e peças.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Além do descrito acima, a padronização dos itens citados gera economia na aquisição dos acessórios e peças, bem como eventuais contratações de serviços de manutenção durante a vida útil dos equipamentos.

3. DO ESCOPO DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será executado, compreendendo a entrega e instalação dos itens no Hospital Universitário de São Carlos, em perfeitas condições de funcionamento.

3.2. Os materiais deverão contemplar a descrição abaixo:

3.2.1. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no www.licitacoes-e.com.br, prevalecerá o descritivo constante no **Edital**.

VENTILADOR PULMONAR PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CLÍNICA MÉDICA E UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para assistência ventilatória neonatal, pediátrica e adulta - 3 a 250kg (até obesidade mórbida);
Possuir possibilidades de ajustes pelo operador para os parâmetros de pacientes pediátricos e adultos;
Possuir monitor gráfico colorido de no mínimo 10 polegadas integrado, com possibilidade de apresentação de no mínimo 04 formas de ondas/loops simultaneamente;
Possuir blender interno microprocessado para mistura de gases;
Apresentar operação em O₂ e/ou ar comprimido, sendo a operação normal com alimentação pneumática por rede canalizada de ar e oxigênio com pressão de entrada de aproximadamente entre 250 e 600 kPa ou sistema de ventilação acionado por turbina ou tecnologia superior que permita ventilação sem restrições com alimentação direta apenas de oxigênio e permita, ainda, ventilação sem alimentação direta de gases medicinais (21% de O₂);
Possuir operação com apenas um gás em caso de emergência;
Possuir umidificador aquecido com indicação de temperatura, com alimentação elétrica 127/220 Vac, 60hz;
Possuir sistema que realize teste de vazamento e de complacência do circuito de paciente com compensação automática;
Apresentar sistema de auto teste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas, detecções de erros, falhas de funcionamento, medidas de complacência e fugas;
Apresentar portas de comunicação que permita conexão com monitores multiparâmetros e outros equipamentos;
Apresentar alimentação elétrica 100 – 240V/ 60hz com comutação automática;
Possuir bateria interna ou integrada ao corpo do equipamento com autonomia de no mínimo 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica;
Possuir modo de espera (stand by);
Possibilidade de uso de filtro trocador de calor e umidade, mas não indispensável para uso do equipamento;
Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva;
Apresentar interface com o usuário no idioma Português.
Possuir pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus e braço articulado para sustentação dos circuitos de paciente;
TÉCNICAS DE VENTILAÇÃO:
Volume Controlado (VC);
Pressão Controlada (PC);
Pressão de Suporte (PS);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Volume Controlado + Pressão de Suporte (SIMV (VC) +PS);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Pressão Controlada + Pressão de Suporte (SIMV (PC) +PS);
Pressão de Suporte por Pressão Positiva Contínua nas Vias Respiratórias (CPAP);
Volume controlado com pressão regulada (PRVC);
Ventilação não invasiva (VNI) PC e PS;
Ventilação não invasiva (VNI) com dois níveis de pressão (Bilevel, BIVENT ou similar);
Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV) ou similar;
Ventilação de Backup/apneia com possibilidade de ajuste dos parâmetros e com acionamento automático.
Flush O₂: sistema temporizado de entrega com 100 % de oxigênio para realização de procedimentos de aspiração com retorno automático para a concentração originalmente programada.
PARÂMETROS AJUSTÁVEIS:
Fração Inspirada de oxigênio: 21 a 100%;
Fluxo Inspiratório ajustável pelo usuário: 2 a no mínimo 120 l/min;
Volume Corrente: 10 a 2000 ml;
Pressão de Suporte: de 0 cmH₂O até 70 cmH₂O;
Pressão inspiratória: 5 a 90 cmH₂O;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Pausa inspiratória a partir de 0 segundos;
Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos;
Frequência (faixa mínima): 05 a 95 resp/min;
Relação I/E: no mínimo 1:4 a 4:1;
PEEP: pelo menos até 45 cmH₂O;
Sensibilidade inspiratória de disparo ajustável por fluxo: aproximadamente entre 0,5 a 10,0 l/min;
Sensibilidade inspiratória de disparo ajustável por pressão: aproximadamente entre 0,3 a 5,0 cmH₂O;
SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTÁVEIS:
Alarme de alta e baixa pressão inspiratória;
Alarme de alto e baixo volume minuto;
Concentração de O₂ diferente da programada ou alto/baixo FiO₂;
Alarme de tempo de apneia;
Falha no fornecimento de gás;
Falta de rede elétrica e baixa carga na bateria;
Alarme de desconexão;
Ventilador inoperante;
PEEP elevado;
Desconexão do tubo (direto e indireto);
Possuir silenciador temporário de alarmes;
Possuir histórico de alarmes;
Possuir silenciador temporário de alarme com indicação visual e rearme automático em tempo inferior a 2 minutos;
MONITORAMENTO:
Possibilitar monitoramento de no mínimo os seguintes parâmetros:
Pressão Média das vias aéreas;
Pressão de Pico em vias aéreas;
Pressão Platô nas vias aéreas;
PEEP total;
Frequência respiratória total e espontânea;
Volume corrente expirado;
Volume minuto expirado;
Concentração de oxigênio;
Relação I: E direta;
Complacência Dinâmica e/ou Estática;
Resistência do sistema respiratório;
Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar);
Tendência dos parâmetros monitorados de no mínimo 24 horas;
Possuir função de congelamento de curvas gráficas.
Nível de bateria;
UMIDIFICADOR:
Umidificador para ventilador pulmonar com controle de temperatura;
Possuir suporte para fixação em carro de ventilador pulmonar;
Apresentar display luminoso com indicação de temperatura e tecla para silenciar alarmes;
Possuir entrada para sensor de temperatura;
Apresentar temperatura com faixa mínima de 35°C a 40°C com resolução de 0,1°C;
Alimentação 127V/60Hz;

ACESSÓRIOS:

01 Mangueira para ar-comprimido (mínimo 03 metros) com válvula reguladora (se necessário);
01 Mangueira de O₂ (mínimo 03 metros) com válvula reguladora (se necessário);
03 Circuitos de paciente completos, em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, autolaváveis a vapor, com dois coletores de água sendo um no ramo inspiratório e outro no expiratório, para uso em pacientes adultos;
02 Circuitos de paciente completos, em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, autolaváveis a vapor, com dois coletores de água sendo um no ramo inspiratório e outro no expiratório, para uso em pacientes pediátricos;
03 Reservatórios de umidificador, esterilizáveis em autoclave a vapor, com entrada individual para reabastecimento com seringa ou equipo, sem desconexão do circuito paciente
03 sensores de temperatura para umidificador;
03 Válvulas expiratórias completas ou 03 dispositivos que executem a mesma função;
03 Sensores de fluxo reutilizáveis reserva;
05 células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento de medição paramagnética ou ultrassônica durante período de garantia do equipamento;
03 Módulos ou válvulas expiratórias esterilizáveis (se existentes);
10 drenos de válvula exalatória (se existentes);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

01 pulmão teste adulto;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas.
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2;
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12;
Conformidade à NBR 14136;

VENTILADOR PULMONAR COM MÓDULOS AVANÇADOS

10 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para assistência ventilatória pediátrica e adulta - 5 a 250kg (até obesidade mórbida);
Apresentar operação em O₂ e ar comprimido, sendo a operação normal com alimentação pneumática por rede canalizada de ar e oxigênio com pressão de entrada aproximadamente entre 200 e 600 kPa;
Possuir operação com apenas um gás em caso de emergência;
Apresentar possibilidade de interface com equipamentos externos através de porta serial padrão RS232, USB, VGA.
Possuir blender (mistura Ar/O₂) eletrônico e interno;
Possuir monitor gráfico colorido de no mínimo 12" integrado com possibilidade de visualização de no mínimo 03 formas de ondas/loops simultaneamente;
Possuir umidificador aquecido com indicação de temperatura, com alimentação elétrica 127 Vac/60hz;
Possuir sistema que realize teste de vazamento e de complacência do circuito de paciente com compensação automática;
Apresentar sistema de auto teste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas, detecções de erros, falhas de funcionamento, medidas de complacência e fugas;
Apresentar alimentação elétrica 100 – 240Vac/ 60hz com comutação automática;
Possuir bateria interna ou integrada ao corpo do equipamento com autonomia de no mínimo 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica;
Possuir nebulizador ou possibilidade de adaptação de medicação ativo durante a fase inspiratória, com ou sem alteração da FiO₂ ajustada;
Possuir modo de espera (stand by);
Apresentar tendência gráfica e numérica de 24 horas;
Possibilidade de uso de filtro trocador de calor e umidade, mas não indispensável para uso do equipamento;
Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva;
Apresentar interface com o usuário no idioma Português.
Possuir pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus;
TÉCNICAS DE VENTILAÇÃO:
Volume Controlado (VC);
Pressão Controlada (PC);
Pressão de Suporte (PS);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Volume Controlado + Pressão de Suporte (SIMV (VC) +PS);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Pressão Controlada + Pressão de Suporte (SIMV (PC) +PS);
Pressão Positiva Contínua nas Vias Respiratórias (CPAP);
Volume controlado com pressão regulada (PRVC);
Ventilação não invasiva (VNI) PC e PS;
Ventilação com dois níveis de pressão (Bilevel, BIVENT, BIPV ou similar);
Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV) ou similar;
Modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação paciente-ventilador para melhor mecânica ventilatória (NAVA, SMART CARE, PAV +, ASV, VS ou similar);
Ventilação de Backup com possibilidade de ajuste dos parâmetros e com acionamento automático.
Flush O₂: sistema temporizado de entrega com 100 % de oxigênio para realização de procedimentos de aspiração com retorno automático para a concentração originalmente programada.
PARÂMETROS AJUSTÁVEIS:
Fração Inspirada de oxigênio: 21 a 100%;
Fluxo Inspiratório ajustável pelo usuário: 2 a no mínimo 120 L/min;
Volume Corrente: 5 a 2000 mL;
Pressão de Suporte: de 0 cmH₂O até 60 cmH₂O;
Pressão inspiratória: 5 a 90 cmH₂O;
Pausa inspiratória de 0 a 3 segundos;
Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos;
Frequência (faixa mínima aproximada): 1 a 95 resp/min;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Relação I/E: no mínimo 1:4 a 4:1;
PEEP de pelo menos até 45 cmH₂O;
Sensibilidades a pressão e/ou a fluxo;
Sensibilidade ajustável por fluxo: aproximadamente entre 0,5 a 9 L/min; e/ou
Sensibilidade ajustável por pressão: pelo menos entre 0,3 e 5 cmH₂O;
Ajuste do tempo de rampa (*raise time*) por fluxo e/ou pressão, e/ou tempo;
Ajuste da porcentagem da ciclagem do fluxo;
Ajuste do tempo de apneia para acionamento do backup;
Curvas de Fluxo mínimas: retangular (constante) e decrescente.
SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTÁVEIS:
Alarme de alta e baixa pressão inspiratória;
Alarme de alto e baixo volume minuto expirado;
Concentração de O₂ diferente da programada ou alto/baixo FiO₂;
Alarme de tempo de apneia;
Falha no fornecimento de gás;
Falta de rede elétrica e baixa carga na bateria;
Alarme de desconexão do sistema;
PEEP elevado;
Ventilador inoperante;
Tubo bloqueado;
Desconexão do tubo;
Possuir silenciador temporário de alarme com indicação visual e rearme automático em tempo inferior a 2 minutos;
MONITORAÇÃO:
Curvas de volume, pressão e fluxo;
Alça fluxo-volume;
Alça pressão-volume;
Pressão Média das vias aéreas;
Pressão de Pico em vias aéreas;
Pressão Platô nas vias aéreas;
Valores numéricos de PEEP;
Frequência respiratória total e espontânea;
Volume corrente expirado;
Volume minuto expirado;
Concentração de oxigênio;
Relação I: E direta;
Tempo inspiratório;
Tempo expiratório;
Complacência Dinâmica e/ou Estática;
Resistência do sistema respiratório;
Pressão de oclusão;
Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar);
Tendência de 24 horas (ou mais) dos parâmetros monitorados;
Possuir função de congelamento de curvas gráficas.

ACESSÓRIOS:

01 Umidificador aquecido com indicação digital de temperatura e sistema sevocontrolado de ajuste da temperatura da jarra em função da temperatura proximal ao paciente;
01 Mangueira para ar-comprimido (03 metros no mínimo) com válvula reguladora (se aplicável);
01 Mangueira de O₂ (03 metros no mínimo) com válvula reguladora (se aplicável);
01 Braço articulado para suporte do circuito paciente;
01 Pedestal com rodízios giratórios sendo 2 com travas;
03 Circuitos de paciente completos, em silicone e/ou elastômero termoplástico de poliéster, corrugados externamente e lisos internamente, autoclaváveis a vapor, com coletor de água no circuito respiratório, para uso em pacientes adultos;
02 Circuitos de paciente completos, em silicone e/ou elastômero termoplástico de poliéster, corrugados externamente e lisos internamente, autoclaváveis a vapor, com coletor de água no circuito respiratório, para uso em pacientes pediátricos;
02 Reservatórios de umidificador, esterilizáveis em autoclave a vapor;
01 Válvula expiratória reserva (interna ou externa);
03 Sensores de fluxo reutilizáveis reserva para equipamentos que usam sensores externos ou 01 unidade para equipamentos que usam sensores internos;
05 células de oxigênio galvânicas ou assegurar funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante período de garantia do equipamento;
03 Módulos ou válvulas expiratórias esterilizáveis (se existentes);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

10 filtros bactericidas/umidificadores (se existentes);
01 kit de nebulização; 01 kits de Balão para testes (pulmão teste);
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas.
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2;
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12;
Conformidade à NBR 14136;

VENTILADOR PARA SUPORTE NÃO-INVASIVO

2 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ventilador binível de Suporte Ventilatório não invasivo (BIPAP ou similar), Microprocessado, para uso de pacientes pediátricos e adultos (até obesidade mórbida), sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Ventilador de suporte de pressão, não invasivo, portátil, bilevel, com turbina interna;
Possuir função para bloqueio do painel;
Sistema de alarme sonoro e visual;
Apresentar sistema de compensação de vazamentos;
Possuir tela principal, em LCD ou similar;
Apresentar função de ajuste automático da pressão de suporte garantindo fornecimento de volume corrente ajustado;
Apresentar sensibilidade inspiratória ajustável ou automática;
Permitir o ajuste independente da pressão inspiratória e da pressão expiratória;
Permitir o uso de umidificador aquecido, sendo este integrado ao equipamento e com pelo menos 05 níveis de ajuste de intensidade;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Possuir alimentação elétrica 100-240 Vac, 60 Hz com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 04 horas.
MODOS VENTILATÓRIOS:
Espontâneo (S);
Espontâneo ciclado por tempo (S/T);
Ciclado por tempo (T);
Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP);
Controle de pressão (PC);
Controle de volume (VC)
Modalidade de Volume médio assegurado com pressão de suporte (AVAPS);
Possuir Bi-entrega de pressão, sendo dois níveis de pressão, uma pressão inspiratória (IPAP ou PS) e outra expiratória (EPAP ou PEEP), além de possuir Auto regulação.
CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR:
Intervalo mínimo de pressão IPAP: 4 a 30 cmH₂O;
Intervalo mínimo de pressão EPAP: 4 a 20 cmH₂O;
CPAP (faixa mínima): 4 a 20 cmH₂O;
Volume corrente: 10 a 1500 ml;
Frequência respiratória: 0 a 30 bpm (faixa mínima);
Tempo Inspiratório com faixa de no mínimo 0,5 a 3 seg;
Tempo de Entrega de Fluxo com faixa de no mínimo 100 a 600 ms;
Tempo de rampa de 0 a 45 min (Incremento de 5 minutos).
SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTÁVEIS:
Desconexão do paciente;
Frequência respiratória;
Volume corrente;
Pressão alta/baixa;
Nível de bateria;
Falha da rede elétrica.

ACESSÓRIOS INCLUSOS:

Umidificador aquecido;
03 circuitos respiratórios completos para ventilação não invasiva;
Conjunto de máscaras facial em silicone com suporte de fixação (01 máscaras pequena, 02 máscaras médias, 01 máscaras grande) com respectivos acessórios e fixadores cefálicos;
01 Software para leitura dos eventos registrados em PC, compatível com sistema operacional Windows 8, sendo o mesmo com licença por tempo indeterminado;
10 Filtros de Pólen (se existentes);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

10 Filtros Ultrafinos (se existentes);
10 Válvulas de Pressão (se existentes);
Bateria interna;
Bolsa de transporte;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.
Apresentar certificado de conformidade às Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2;
Apresentar manual técnico;

VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE

2 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Ventilador Pulmonar de Transporte Microprocessado para uso desde pacientes pediátricos (>5kg) até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Deve realizar controle de fluxos e pressões.
Possuir alimentação elétrica 100 – 240 Vac, 60 Hz, com comutação automática, com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas em operação;
Possibilitar conexão à rede 12V de ambulância;
Possuir sistema que realize auto teste ao ligar o equipamento;
Possuir sistema de Monitorização no mínimo dos parâmetros de Pressão das Vias Aéreas (platô, média e máxima), Frequência Respiratória, Volume Expirado, Concentração de O₂ e Relação I: E;
Possuir monitoração de FIO₂ através de sensor paramagnético ou célula galvânica ou ultrassônica ou outra tecnologia;
Possuir *blender* eletrônico interno;
Possuir ajuste da sensibilidade de disparo;
Ser acoplável ao leito para o transporte;
Apresentar alimentação de gases feita através de cilindros, turbina ou pistão, com possibilidade de funcionamento apenas com oxigênio ou ar comprimido (nos casos em que não for a turbina ou pistão);
Peso máximo com bateria 6kg;
Possuir Alça para transporte;
Possuir sistema que registre as horas de uso do equipamento;
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
Possuir sistema que seja alimentado por cilindros de gases;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Apresentar índice de proteção mínimo IP24;
MODOS VENTILATÓRIOS (MÍNIMOS):
Ventilação controlada e assistida a volume;
Ventilação controlada e assistida a pressão;
Pressão de Suporte (PS);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Volume Controlado (SIMV (VC));
Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Pressão Controlada (SIMV (PC));
Pressão de Suporte por Pressão Positiva Contínua nas Vias Respiratórias (PS/CPAP);
Pausa inspiratória; Ciclo manual;
Ventilação com compensação de fuga;
Sensibilidade: disparo por fluxo ou pressão;
Ventilação controlada acionada de modo automático em caso de apneia;
Pressão inspiratória e pressão de suporte ajustados de forma independente;
CONTROLES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR E MEDIDOS PELO EQUIPAMENTO:
Volume corrente (faixa mínima): 50 a 2000 ml;
Frequência respiratória (faixa mínima): 5 a 60 resp/min;
Fluxo inspiratório (faixa mínima): 10 a 100 L/min;
Tempo inspiratório (faixa mínima): 0,5 a 3 seg;
Pressão inspiratória (faixa mínima): 5 a 55 cmH₂O;
Pressão de suporte (faixa mínima): 0 a 35cm H₂O;
PEEP: 0 a 20 cmH₂O;
Fração inspirada de oxigênio:
21 a 100% (com turbina interna e cilindro de O₂);
40 a 100% (operação com cilindro de O₂);
21% (operação com cilindro de ar comprimido);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTÁVEIS:

Pressão limite máxima;
Alarme de desconexão do sistema respiratório e vazamento;
Baixa pressão inspiratória;
Alta frequência respiratória;
Baixo volume minuto;
Alarme de apneia;
Autonomia da bateria.
Apresentar possibilidade de reset manual temporário de alarmes sonoros com tempo máximo de 120 segundos, conforme descrito na NBR 13763.

ACESSÓRIOS:

01 Sistema de Fixação a Maca de Transporte;
03 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso adulto (com máscara, traqueias, balão, válvulas e conectores);
03 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso infantil (com máscara, traqueias, balão, válvulas e conectores);
01 cabo de força 03 pinos;
02 Sensores de O₂ (se existente);
02 Sensores de fluxo universais (se existente);
02 Módulos ou Válvulas expiratórias esterilizáveis (se existente);
10 filtros bactericidas/umidificadores (se existentes);
01 Conjunto de manguerias para conexão de rosca aos gases medicinais;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS:

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N^o: 6.360/1976, RDC ANVISA N^o: 185/2001 e legislações correlatas.
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2;
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12;
Conformidade à NBR 14136;
Manual técnico;

MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA CC e UTI

19 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento com controles microprocessados destinado a monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais;
Equipamento com peso máximo de 10 kg (incluindo bateria);
Possuir monitoração de ECG, respiração, SpO₂, temperatura, PNI, pressão invasiva e capnografia pré-configurados, e possibilidade de expansão dos seguintes parâmetros obrigatoriamente modulados (ou tecnologia de multiconectores): nível de consciência / EEG, débito cardíaco, transmissão neuromuscular e gases anestésicos para pacientes adulto, pediátrico e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos;
Possuir suporte para fixação de parede e alça para transporte;
Apresentar seleção para o tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal;
Possuir teclado e/ou botão rotacional ou ainda tela *touch screen* que facilite a programação;
Apresentar tela LCD com no mínimo 15 polegadas;
Apresentar no mínimo 10 curvas simultaneamente, com possibilidade de alternar o módulo de exibição para numérica e permitir a configuração das formas de onda;
Possuir controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;
Possuir tecla/menu para configurações de alarmes;
Possuir menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais monitorados e dos ajustes do display;
Possuir sistema de memorização para parâmetros pré-configurados mesmo em caso de desligamento;
Possuir conexão com a rede do hospital e possibilidade de conexão futura com central de monitoramento;
Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme;
Possuir protocolo de comunicação HL7;
Possuir indicador áudio visual de QRS;
Permitir acréscimo de ao menos 2 *slots* de quaisquer parâmetros no gabinete ou fora dele sem necessidade de atualização/modificação das placas do monitor, nem abertura dos mesmos;
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga;
Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 24 horas com resolução de 1 minuto, com cursor sobre a curva e possibilidade de apresentação em tela de mini tendências;
Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX1, garantindo a manuseabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação;
Tensão de alimentação: 100 -240 Vac/ 60Hz, com comutação automática.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Bateria interna recarregável permitindo o funcionamento de pelo menos 90 minutos, sem utilização de bateria ou módulo extra e com todos os parâmetros em funcionamento;

ALARMES:

Apresentar alarmes sonoros e visuais, ajustáveis e com 3 níveis de prioridade, para os seguintes casos (minimamente):

Máximo e mínimo para frequência cardíaca;

Para desconexão do eletrodo;

Máximo e mínimo para saturação;

Para desconexão do sensor de oximetria;

Para detecção e alarme de apneia;

Máximo e mínimo para pressão sistólica;

Máximo e mínimo para pressão diastólica;

Máximo e mínimo para pressão arterial média;

Máximo e mínimo para temperatura;

Possuir dispositivo para *reset* manual temporário de alarmes sonoros com tempo máximo de 120seg, conforme NBR 13763;

PNI (pré-configurado):

Apresentar modos manual, automático e stat para medição de PNI com intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas;

Faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250mmHg (exatidão +- 3mmHg), de acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Faixa mínima de pressão diastólica: 20 a 210mmHg (exatidão +- 3mmHg), de acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Faixa mínima de pressão arterial média: 20 a 230 mmHg (exatidão +- 3mmHg), de acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Apresentar pressão máxima de insuflação de 300mmHg para adultos e 150mmHg para neonatal;

Possuir válvula de pressão excessiva;

Possuir armazenamento das últimas 24h de tendências;

OXIMETRIA (SpO₂) (pré-configurado):

Apresentar tecnologia Nellcor, Masimo Set, BluPro ou similar (com acurácia e tempo de resposta comprovadamente semelhantes aos dessas tecnologias);

Apresentar curva pletismográfica e valor numérico;

Possuir ajuste de sensibilidade manual do traçado em x1/8, x1/4, x1/2, x1, x2, x4, x8 e automático, no mínimo;

Faixa de índice de perfusão: 0,5 a 20%;

Faixa de saturação spo₂: 1 a 100% (resolução 1%) com exatidão de 1% na faixa de 80 a 100% e de 2% na faixa de 50 a 79%;

Faixa de frequência de pulso: 300 a 240 bpm;

ECG (pré-configurado):

Faixa mínima de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm (exatidão: +-2bpm);

Possuir no mínimo 7 derivações, podendo ser expandido posteriormente para 12 derivações com cabo de 10 vias e ajuste de velocidade de 6,25mm/s, 12,5mm/s e 50mm/s;

Possuir análise de segmento ST;

Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos;

Possuir sensibilidade ajustável com no mínimo 05 possibilidades de ajustes manuais (x1/4, x1/2, x1, x2 e x4) e modo automático;

Possuir análise de arritmia com gravação de no mínimo 24h dos eventos arritmicos com traçados de ECG, segundos antes e depois;

Possuir detector pulso de marca-passo;

RESPIRAÇÃO:

Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG);

Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração;

Faixa mínima de leitura: 0 a 150rpm;

Possuir pelo menos 5 ajustes de sensibilidade do traçado (x1/4, x1/2, x1, x2, x4).

Apresentar detecção e alarme de apneia com tempo programável;

TEMPERATURA (pré-configurado):

Permitir a medição de até 02 temperaturas;

Faixa de temperatura: 25 a 45°C (exatidão 0,1°C);

ACESSÓRIOS:

03 cabos de ECG (mínimo 05 vias);

03 cabos extensores/adaptadores para SpO₂ (caso aplicável);

03 sensores de oximetria adulto reutilizável;

03 sensores de oximetria infantil reutilizável;

03 sensores de oximetria neonatal (tipo y) reutilizável;

02 braçadeiras PNI obeso;

02 braçadeiras PNI pediátricas;

02 braçadeiras PNI adolescentes;

05 braçadeiras PNI adulto;

02 braçadeiras neonatal tamanho 2, descartável;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

02 braçadeiras neonatal tamanho 1, descartável;
02 extensores para braçadeira;
Suporte para fixação em parede;
Itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;

Deverão ser entregues os seguintes módulos:

13 MÓDULOS (ou pré-configurados) DE CAPNOGRAFIA:

Apresentar faixa de medição mínima de 0 a 99 mmHg (exatidão de +-2mmHg);
Apresentar faixa de medição de frequência respiratória mínima de 6 a 120 rpm (exatidão de +-3rpm);
Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos;
Apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (ETCO2 e respiração);
Possibilitar monitoramento em paciente intubados e não intubados;
Cada módulo deverá acompanhar:
05 kits completos para capnografia sidestream nasal;
05 kits completos para capnografia sidestream neonatal e pediátrico;
15 kits completos para capnografia sidestream adulto;
Ou
01 kit completo para capnografia Mainstream adulto
01 kit completo para capnografia Mainstream pediátrico;

07 MÓDULOS DE PRESSÃO INVASIVA:

Possuir faixa mínima de medição de -40 a 300mmHg (exatidão +-1mmHg);
Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva;
Possibilitar identificação da pressão utilizada;
Apresentar variação da pressão de pulso em %;

05 MÓDULOS DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:

Exibir os seguintes parâmetros mínimos:
Nível de consciência, força do EMG e onda EEG;
Acompanhar 03 cabos BIS/EEG completos reutilizáveis;
100 transdutores/ sensores descartáveis;
Acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

02 MÓDULOS DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR

Exibir parâmetros mínimos de transmissão neuromuscular;
Acompanhar 03 cabos para transmissão neuromuscular reutilizáveis;
100 conjuntos de eletrodos e sensores para transmissão neuromuscular descartáveis;

03 MÓDULOS DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO – delta pp automática

Exibir parâmetros mínimos de débito cardíaco contínuo;
Acompanhar 03 cabos de débito cardíaco completos reutilizáveis;

05 MÓDULOS DE GASES ANESTÉSICOS

Possuir identificação automática do agente anestésico (Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano);
Faixa mínima de frequência respiratória: 4 a 90 rpm;
Possuir bomba de amostragem com fluxo controlado;
Possuir reservatório para retenção de água ou secreções (se aplicável);
Acompanhar 30 kits de linha de amostragem descartáveis;
Acompanhar todos os acessórios necessários para perfeito funcionamento do equipamento;

EXIGÊNCIAS:

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2;
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR ISO 80601-2-56, NBR ISO 80601-2-61;
Conformidade à NBR 14136.
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Certificado de conformidade com NBR IEC 60601-2-34;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Certificado de conformidade com NBR IEC 60601-2-26;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
De acordo com NBR ISO 80601-2-55;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO (EMERGÊNCIA E TRANSPORTE)

15 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento com controles microprocessados destinado a monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais;
Equipamento portátil (peso máximo 6,5 kg com bateria);
Possuir monitoração de ECG, respiração, spO₂, temperatura e PNI pré-configurados para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos;
Possuir suporte para fixação de parede e alça para transporte;
Possuir teclado e/ou botão rotacional ou ainda tela *touch screen* que facilite a programação;
Apresentar tela LCD com no mínimo 10 e no máximo 15 polegadas;
Apresentar no mínimo 3 curvas simultaneamente, com possibilidade de alternar o módulo de exibição para numérica e permitir a configuração das formas de onda;
Possuir controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;
Possuir sistema de memorização para parâmetros pré-configurados mesmo em caso de desligamento;
Possuir conexão com a rede do hospital e possibilidade de conexão futura com central de monitoramento;
Possuir protocolo de comunicação HL7;
Possuir indicador áudio visual de QRS;
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga;
Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 24 horas com resolução de 1 minuto, com cursor sobre a curva e possibilidade de apresentação em tela de mini tendências;
Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX1, garantindo a maneabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação;
Tensão de alimentação: 100 - 240 Vac/ 60Hz, com comutação automática.
Bateria interna recarregável permitindo o funcionamento de pelo menos 120 minutos, sem utilização de bateria ou módulo extra e com todos os parâmetros em funcionamento;
ALARMES:
Possuir tecla/menu para configurações de alarmes;
Possuir menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais monitorados e dos ajustes do display;
Apresentar alarmes sonoros e visuais, ajustáveis e com 3 níveis de prioridade, para os seguintes casos (minimamente):
Máximo e mínimo para frequência cardíaca;
Para desconexão do eletrodo;
Máximo e mínimo para saturação;
Para desconexão do sensor de oximetria;
Para detecção e alarme de apneia;
Máximo e mínimo para pressão sistólica;
Máximo e mínimo para pressão diastólica;
Máximo e mínimo para pressão arterial média;
Máximo e mínimo para temperatura;
Possuir dispositivo para *reset* manual temporário de alarmes sonoros com tempo máximo de 120seg, conforme NBR 13763;
Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme;
PNI (pré-configurado):
Apresentar modos manual, automático e stat para medição de PNI com intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 2 horas;
Faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250mmHg (exatidão +- 3mmHg), de acordo com NBR IEC 80601-2-30;
Faixa mínima de pressão diastólica: 20 a 210mmHg (exatidão +- 3mmHg), de acordo com NBR IEC 80601-2-30;
Faixa mínima de pressão arterial média: 20 a 230 mmHg (exatidão +- 3mmHg), de acordo com NBR IEC 80601-2-30;
Possuir válvula de pressão excessiva;
Possuir armazenamento das últimas 24h de tendências;
OXIMETRIA (SPO₂) (pré-configurado):
Apresentar tecnologia Nellcor, Masimo ou similar (com acurácia e tempo de resposta comprovadamente semelhantes aos dessas tecnologias);
Faixa de índice de perfusão: 0,5 a 20%;
Faixa de saturação spo₂: 1 a 100% (resolução 1%);
Faixa de frequência de pulso: 30 a 240 bpm;
ECG (pré-configurado):
Faixa mínima de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm (exatidão: +-2bpm);
Possuir no mínimo 7 derivações;
Possuir análise de segmento ST;
Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos;
Possuir sensibilidade ajustável;
Possuir análise de arritmia com gravação de no mínimo 24h dos eventos arritmicos com traçados de ECG, segundos antes e



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

depois;

Possuir detector pulso de marca-passo;

RESPIRAÇÃO:

Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG);

Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração;

TEMPERATURA:

Faixa de temperatura: 25 a 45°C (exatidão 0,1°C);

ACESSÓRIOS:

03 cabos de ECG (mínimo 05 vias);

03 cabos extensores/ adaptadores de SpO2;

03 sensores de oximetria adulto reutilizáveis;

03 sensores de oximetria infantil reutilizáveis;

03 sensores de oximetria neonatal (tipo y) reutilizáveis;

02 braçadeiras PNI obeso;

02 braçadeiras PNI pediátricas;

02 braçadeiras PNI adolescentes;

05 braçadeiras PNI adulto;

02 braçadeiras neonatal tamanho 2, descartável;

02 braçadeiras neonatal tamanho 1, descartável;

03 extensores para braçadeira;

Suporte para fixação em parede;

Itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;

EXIGÊNCIAS

Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;

Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2;

Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR ISO 80601-2-61, NBR ISO 80601-2-56;

Conformidade à NBR 14136.

ELETROCARDIOGRAFO

2 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Eletrocardiógrafo digital com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais e Laudo interpretativo

Apresentar impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo sensível no formato A4;

Possuir múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica;

Apresentar possibilidade de operação manual e automática;

Possuir detecção de marcapasso;

Apresentar análise de arritmias;

Apresentar resposta de frequência entre 0,05Hz e 150 Hz (faixa mínima);

Possuir filtros para ruídos e tremores musculares;

Alimentação 100 a 240Vac, 60 Hz, com comutação automática;

Apresentar bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames.

O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso máximo de 8kg, incluindo a bateria.

Apresentar tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivação de ritmo.

Possuir teclado alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso.

Apresentar circuito de proteção contra desfibrilador.

Apresentar função de detecção de eletrodo solto.

Possuir porta RS232 e/ou LAN para comunicação com PC;

ACESSÓRIOS:

01 cabo de alimentação;

03 cabos paciente de 10 vias;

02 conjuntos de eletrodos de membros tipo clipe reutilizáveis - adulto;

02 conjuntos de eletrodos precordiais de sucção reutilizáveis - adulto;

01 conjuntos de eletrodos de membros tipo clipe reutilizáveis - infantil;

01 conjuntos de eletrodos precordiais de sucção reutilizáveis - infantil;

Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

EXIGÊNCIAS Apresentar manual de instruções em português; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-25 e ABNT NBR 60601-2-51; Equipamento no mínimo Tipo CF e Classe de proteção I; Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.
MARCAPASSO EXTERNO TEMPORÁRIO
2 UNIDADES
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Marpacasso Cardíaco externo, microprocessado, de câmara dupla, para estimulação temporária por via transvenosa, com LEDs indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: Permitir estimulação síncrona e assíncrona, monopolar e bipolar; Apresentar minimamente os modos DDD, VDD, DVI, DOO; Possuir bateria com duração mínima de 200 horas de uso contínuo em quaisquer modos de operação; Possuir indicador da situação da bateria, com mensagem de alerta para troca com antecedência de pelo menos 24 horas e sustentação de energia durante a substituição por um período mínimo de 30 segundos; Possuir frequência de estimulação de no mínimo até 150 bpm, com precisão de 10% ou melhor e exatidão de 1bpm; Apresentar amplitude de pulso de estimulação entre 0,1 - 12 V (ajustável pelo operador), com exatidão de 10%; Possuir faixa mínima de sensibilidade do sinal atrial entre 0,2 e 10 mV e ventricular de 1,0 mV a 20 mV com exatidão de 15% ou melhor; Possibilitar ajustes de intervalo A-V na faixa de 15 a 250 ms (no mínimo); Possuir período refratário para estimulação atrial de aproximadamente 400 ms para casos com intervalo AV de até 175 ms e de aproximadamente 225 ms para estimulação ventricular; Possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; Possuir sistema de trava de teclado a fim de evitar alteração acidental de parâmetros; Apresentar forma de onda de estimulação bifásica, catódica e assimétrica; Possuir display para apresentação dos parâmetros programados e mensagens de erro; Possuir LEDs que indiquem pulsos detectados e emitidos (com diferenciação por cores); Possuir monitoramento da impedância de eletrodos com mensagens de advertência em caso de valor fora de faixa aceitável; Possuir período de <i>blanking</i> , minimizando eventos de <i>crossstalk</i> ; Possuir sistema de auto-teste ao ligar o equipamento; Possuir análise de sinais com detecção de interferências e alteração do modo de estimulação para assíncrono no canal em que foi detectada a interferência; Ser construído de material resistente a choques e infiltração de líquidos, com classe IP31;
EXIGÊNCIAS Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-31; Equipamento classe de proteção IIB tipo CF; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.
EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA
1 UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Equipamento destinado ao tratamento de pacientes neonatais portadores de alta concentração de bilirrubina. Unidade de fototerapia que utiliza tecnologia Super LED; Apresentar possibilidade de ajuste do foco em todas as posições, inclusive angulares, através de movimentos suaves; Apresentar alta radiação no centro e extremidades da área focada; Possuir irradiância em faixa aproximada de 30 a 55µW/cm ² /nm na faixa de espectro 420 – 480 nm (azul) a uma distância aproximada de 50 cm; Possuir controle microprocessado; Permitir ajuste da intensidade da irradiação; Durabilidade aproximada das lâmpadas Super LED de 20.000 horas; Apresentar totalizador de horas para as lâmpadas; Apresentar totalizador de horas para tratamento; Deve ser construído de forma compacta, reduzindo os espaços ocupados; Apresentar opções para fixação em pedestal móvel; Possuir baixo consumo de energia; Deve permitir fácil acesso para manutenção e troca da lâmpada para reposição e para limpeza do ventilador;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

Apresentar radiômetro integrado com sonda óptica;
Apresentar opção de memória de dados para emissão de relatórios e comunicação com impressora e computador;
Possuir chave liga/desliga e fusível de proteção;

ACESSÓRIOS:

Pedestal montado sob base com 03 rodízios, coluna com haste de altura ajustável e braço com articulação ajustável;
Sonda com sensor óptico;
Protetor ocular de material hipoalergênico, com almofada foto-opaca integrada, sem costuras e ajustável;
Kit com 05 lâmpadas super LED reserva;

EXIGÊNCIAS

Atender no mínimo as Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-2-50 e NBR IEC 60.601-1-2;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

8 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento Portátil para medição de Parâmetros Vitais de modo não contínuo para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2, Pulso e índice de perfusão;
Possuir Medição de SpO2 com faixa mínima de 1% a 100%, com resolução mínima de 1% e com precisão de no mínimo 2%;
Possuir medição de Pulso com faixa mínima de 30 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de no mínimo 2%;
Possuir medição do índice de perfusão com faixa mínima de 0,03 a 20%;
Apresentar tecnologia Nellcor, Masimo ou similar (com acurácia e tempo de resposta comprovadamente semelhantes aos dessas tecnologias);
Apresentar Display LCD, colorido e retro iluminado, com tamanho de no mínimo 2,5 polegadas ± 0,1 polegada;
Possuir alarmes audiovisuais para parâmetros de saturação e pulso fora de faixas e para sensor desconectado;
Apresentar peso máximo de 500g (sem fonte de energia);
Apresentar simultaneamente em tela a indicação numérica dos valores de saturação e pulso, os níveis ajustados de alarme para saturação e pulso, a curva plestimográfica e barra de pulsação;
Apresentar alimentação através de bateria ou pilhas recarregáveis;
Possuir indicação para bateria com carga baixa;
Apresentar grau de proteção mínimo IPX1;
Equipamento no mínimo Tipo BF e Classe I;

ACESSÓRIOS:

01 Capa de Proteção contra impacto em TPU, Silicone ou similar;
01 Capa para transporte com alça tira colo, permitindo a realização do teste de caminhada;
03 Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis (tipo soft) para uso Adulto;
03 Sensores de SPO2 completos reutilizáveis para uso Infantil/Neonatal;
Base carregadora (se aplicável) ou carregador de baterias/pilhas utilizadas no equipamento; Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 e NBR ISO 80601-2-61;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar manual técnico e de operação;

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA

5 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento para Monitoração de Parâmetros Vitais para uso desde pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;
Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2 e Pulso;
Apresentar display gráfico para visualização de ondas e valores;
Apresentar funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo;
Possuir medição de SpO2 com faixa de 1% a 100%, com resolução mínima de 1% e com precisão de no mínimo 2% para valores acima de 70%;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Possuir medição de pulso com faixa mínima de 30 a 250 bpm, com resolução de no mínimo 1 bpm e com precisão de 2% ou melhor;
Apresentar alarmes visuais e sonoros, **ajustáveis** pelo operador para todos os parâmetros;
Apresentar medição do índice de perfusão com faixa mínima de 0,03 a 20%;
Apresentar tecnologia Nellcor, Masimo ou similar (com acurácia e tempo de resposta comprovadamente semelhantes aos dessas tecnologias);
Apresentar alarme de indicação de bateria fraca;
Possuir alimentação elétrica de 110-220Vac, 60 Hz;
Possuir bateria com autonomia mínima de 02 horas em monitoração contínua e com carregamento acoplada ao equipamento;
Apresentar circuito de proteção contra desfibrilador;
Possuir sistema de gravação de dados e possibilidade de conexão com computador e/ou impressora;
Possuir peso máximo de 3,5kg;
Possuir grau de proteção contra água no mínimo IPX1;

ACESSÓRIOS:

03 Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis (tipo soft) para uso Adulto;
03 Sensores de SPO2 completos reutilizáveis para uso Infantil/Neonatal;
Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

EXIGÊNCIAS

Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR ISO 80601-2-61;
O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
Apresentar catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar manual técnico e de operação;

MACA HIDRÁULICA

27 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar sistema de elevação por duas colunas hidráulicas acionadas por pedais, possibilitando movimento fowler, elevação em altura, *tredelemburg* e reverso *tredelemburg*.
Apresentar grades laterais rebatíveis em tubo de aço inox com dispositivo de acionamento rápido e acamento em ABS na parte superior;
Possuir cabeceira reclinável;
Apresentar pés com rodízios de aproximadamente 8" de diâmetro com sistema de freio;
Possuir capacidade máxima de 180 kg ou mais;
Possuir dimensões mínimas de: 1,96 m de comprimento e 0,7 m de largura;
Possuir leito radiotransparente e suporte para cassete de raios-X;
Possuir proteções de paredes laterais e frontais rotativos nos quatro cantos da maca;
Possuir indicador de ângulo para *tredelemburg*;
Apresentar variação na altura total entre 0,75 m e 1 m no mínimo.
Acompanhar Colchonete D33 com revestimento impermeável e no mínimo 10 cm de altura;

ACESSÓRIOS:

Suporte para soro;
Suporte para cilindro de oxigênio de 7L;
Suporte para bolsa de drenagem;

EXIGÊNCIAS

Possuir assistência técnica no Estado de São Paulo;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

CARDIOVERSOR

12 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.
Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho;
Equipamento Classe I, tipo BF com partes CF;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Apresentar monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais;

Possuir indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão.

Possuir indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;

Possuir Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;

Apresentar análise e ajuste automático de acordo com a impedância do paciente;

Desfibrilação mediante onda bifásica com carga de energia na **faixa mínima** de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;

Aplicação de choque deve ser por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação;

Apresentar modos de desfibrilação automático (DEA), não sincronizada (manual) e sincronizada (cardioversão);

Apresentar tempo máximo de carga de 200J de até 06 segundos (com bateria totalmente carregada);

Anular carga de modo manual e automático após 02 minutos ou tempo configurável, em caso de não acionamento pelo operador;

A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pa), para minimizar o risco de choque acidental;

Deve ser leve (até 9Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, possuindo grau de proteção mínimo IP41;

Apresentar gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual.

Apresentar possibilidade de *upgrade*, com instalação de módulo de ETCO2 e módulo de pressão invasiva;

Parâmetros mínimos das funções:

MÓDULO DEA:

Possuir entrega de energia **no mínimo** entre 5 J e 200 J;

Orientação do usuário através da "operação 1-2-3", mediante mensagens de texto em português, figuras e/ou áudio;

MARCAPASSO NÃO INVASIVO:

Apresentar modos de demanda e fixo;

Faixa de frequência mínima entre 40 e 170 ppm;

Amplitude de 10 mA a 200 mA (resolução de 5 mA) e precisão 10%;

Estímulos através de eletrodo multifunção;

MÓDULO ECG:

Aquisição do sinal de ECG pelas pás externas rígidas e pelos eletrodos multifunção;

Deve permitir a monitoração contínua do paciente através do cabo de ECG, e detectar e disparar alarme diferenciado na ocorrência das arritmias fibrilação ventricular e taquicardia ventricular;

Possuir registrador integrado para registros manual ou automático do ecg do paciente com: hora, data, nível de energia selecionada e liberada na desfibrilação, derivação, amplitude de ecg e corrente de marcapasso;

Proteção contra a descarga de desfibrilador;

Apresentar no mínimo 2 derivações simultâneas;

Frequência cardíaca (faixa mínima): de 15 a 300 bpm;

Possuir detecção e rejeição de marca-passo;

OXIMETRIA DE PULSO:

Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação.

Apresentar faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%;

Apresentar faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 240 bpm;

Apresentação da curva de pletismografia, valor numérico de saturação e barra de pulso;

Apresentar tom de pulso variável de acordo com o valor de saturação;

IMPRESSORA TÉRMICA:

Para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);

Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 100 descargas na carga máxima;

ACESSÓRIOS:

Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (100-240 Vac/ 60Hz) para seu funcionamento ou recarga;

01 par de permanentes fixo de desfibrilação adulto/infantil;

02 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação;

02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico;

02 Sensores de SpO2 permanentes tipo clip para adultos;

01 Sensor pediátrico de SpO2 permanente;

01 frasco de gel eletrocondutor;

10 rolos de papel termossensível para ECG;

01 Bateria selada;

01 Cabo de aterramento.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

EXIGÊNCIAS

Apresentar certificado de calibração;
Atender às normas: NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-4;
Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;
Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

SISTEMA DE HEMODIÁLISE

02 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aparelho indicado para realização de hemodiálise de pacientes crônicos e agudos adultos;
Painel com monitor LCD com tela colorida;
Apresentar funcionamento controlado por microprocessador;
Possuir programa de autoteste ao inicializar o equipamento, com bloqueio para situações anormais.
Possuir gabinete em material resistente a impactos e apresentar rodízios com freio que possibilitem mobilidade até a beira do leito;
Possuir botão de emergência para interrupção do funcionamento do equipamento;
Possuir sistema de alarmes para detecção de ar, monitoramento de pH do fluido de diálise, fuga de sangue, valor de pressão sanguínea, tempo de paragem da bomba de sangue, fluxo de sangue inferior ao limite programado por mais de cinco minutos, temperatura do fluido de diálise fora da faixa programada (faixa mínima entre 35 e 39°C), condutividade do fluido fora da faixa programada, pressão arterial fora da faixa programada, pressão transmembrana fora da faixa programada, volume e velocidade do ultrafiltrado fora da faixa programada, tempo de tratamento expirado;
Possibilitar processo manual de devolução de sangue ao paciente em caso de falha de energia e bateria do equipamento;
Possuir dispositivo que permita a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento;
Apresentar função de otimização do tratamento com modificação automática dos parâmetros taxa de UF, concentração de sódio e bicarbonato no fluido de diálise de acordo com gráficos pré-determinados dos parâmetros citados;
Possuir bomba de sangue arterial com faixa de fluxo sanguíneo mínima de 40 a 600mL/min;
Possuir bomba de sangue venoso com faixa de fluxo sanguíneo mínima de 40 a 600mL/min;
Apresentar sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, com fluxo variável de dialisato com faixa mínima de 300mL/min a 700mL/min (exatidão de 10% ou melhor);
Possibilitar diálise com acetato e bicarbonato líquido, uso de concentrados no padrão 1:34 ou 1:44;
Possibilitar o uso de concentrado em pó com preparação online durante o uso;
Possuir bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas comerciais, com faixa de infusão mínima de 0,1 a 10mL/h (precisão de 5% ou melhor), tempo de paragem programável, contra-pressão máxima de aproximadamente 400 mmHg e volume de heparina acumulado de 0 a 999 mL (faixa mínima);
Possibilitar regulagem digital de fluxo e calibre da linha arterial do rolete da bomba de sangue após a inserção do mesmo;
Ser capaz de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes pediátricos e adultos;
Possuir monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial limites programáveis de máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso;
Monitoração em tempo real das medidas de KtV, clearance de ureia e sódio plasmático;
Possuir perfis pré-definidos para variação do nível de sódio e ultrafiltração;
Apresentar indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise;
Monitorizar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue;
Apresentar sistema de desinfecção química (por diferentes soluções) e térmica totalmente automatizado e com início pré-programado;
Possuir detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa e sistema de catabolhas na linha de retorno do sangue, protegendo o paciente contra infusão de ar (sensibilidade de 3µL ou melhor);
Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue (por infravermelho) com limiar de resposta de no máximo 0,5mL de sangue/min (com hematócrito 32%), com bloqueio de bomba de sangue e bypass;
Possuir sistema de bypass automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura);
Apresentar dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado;
Possuir redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou de modo manual, em caso de emergência;
Apresentar proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise;
Possibilidade para punção única, diálise sequencial automatizada e diálise de alta eficiência e curta duração;
Possuir bateria interna recarregável;
Equipamento com alimentação 220Vac/ 60Hz;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ACESSÓRIOS: Sistema de osmose reversa para obtenção de pureza da água conforme requisitos apresentados pelo equipamento e legislação sanitária vigente; Acompanhar cabos, circuitos, conexões e demais componentes fundamentais à completa instalação e pleno funcionamento do equipamento;
EXIGÊNCIAS Atender no mínimo às normas IEC 60601-1, IEC 60601-2-16, IEC 60601-1-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30; Apresentar grau de proteção mínimo IPX1; Possuir certificação de Boas práticas de fabricação; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.
CAMA HOSPITALAR ELETRÔNICA COM BALANÇA
11 unidades
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Cama hospitalar com todos os movimentos por comandos eletrônicos (controle de altura, articulação da cabeça, articulação dos joelhos, trendelemburg/reverso); Possibilitar articulação simultânea da cabeça e joelhos, reduzindo fricção e cisalhamento da pele e UPP; Possuir 02 colunas telescópicas para movimento de subida e descida da plataforma do leito; Apresentar área do dorso em material rádio transparente com suporte para cassete de raios-X; Possuir cabeça e pesseira removíveis; Possuir controle de comandos de movimento nas partes internas e externas das grades laterais, além de controle móvel na região da pesseira; Possuir alavanca manual para CPR nas duas laterais da cama, bem como posição CPR no controle eletrônico da cama; Apresentar estrado em seções com placas (com bordas curvas) removíveis; Possuir rodízios com no mínimo 15cm de diâmetro; Apresentar carga de trabalho segura de no mínimo 220kg; Apresentar dimensões de aproximadamente 235mm de comprimento total e 100mm de largura total; Faixa mínima de controle de altura entre 45 e 80 cm; Ângulo máximo de cabeça de no mínimo 60º; Angulação máxima de trendelemburg de no mínimo 15º (e -15º para reverso); Apresentar balança integrada; Possuir pedais para freio e roda direcional; Possuir mostradores de ângulos e inclinação da cabeça para cumprimento do protocolo de prevenção de PAV e outras complicações respiratórias;
EXIGÊNCIAS Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2; Apresentar certificado de conformidade com a NBR IEC 60601-2-52 e NBR IEC 60601-2-38; Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. Conformidade à NBR 14136.

3.3. EXIGÊNCIAS:

3.3.1. Cada item é independente, por tipo de equipamento, conforme a quantidade declarada, ou seja, o fornecimento será executado por item, a ser entregue e instalado, com treinamento e garantia total de 24 (vinte e quatro) meses, no Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar/EBSERH), conforme as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência e demais ANEXOS;

3.3.2. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

3.3.3. Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital;

3.3.4. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

3.3.5. Cabe a CONTRATADA observar e adotar as previsões da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, quando couber, para fins de fornecimento, instalação, treinamento e garantia dos equipamentos fornecidos.

4. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente ao documento fiscal, no local abaixo indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora: Hospital Universitário de São Carlos/ EBSEH Rua: Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CEP: 13566-448.

4.2. Após emissão da nota de empenho e ordem de entrega, o processo de entrega e instalação será detalhado e acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Nesta etapa, as necessidades de infraestrutura para instalação do equipamento deverão ser encaminhadas à CONTRATADA para evitar grande períodos entre a entrega e instalação do item adquirido;

4.3. As caixas devem ser abertas pela área técnica na presença de representante da CONTRATADA, exceto em situações que ambas as partes dispensem, por e-mail, este procedimento, sem prejuízo do prazo e condições de garantia;

4.4. Os manuais de operação e manutenção devem ser entregues junto ao item, em formato físico e digital, sendo o primeiro obrigatoriamente em português e o segundo, em português ou inglês. O manual de manutenção deve conter esquemas do equipamento, lista de placas/módulos e suas funções, código de erros e possíveis soluções, rotinas de manutenção preventiva e quaisquer outros procedimentos de manutenção do item;

4.5. A instalação, quando aplicável, deve ser realizada pela CONTRATADA, com agendamento prévio entre as partes e após emissão, pela CONTRATANTE, de termo de conformidade das instalações necessárias. A instalação compreende: movimentação do item até o local de instalação, realização de testes operacionais, ajustes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, qualificação de instalação e operação (se aplicável) e treinamento técnico e operacional para profissionais da CONTRATANTE;

4.6. A CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte itens em desacordo com as especificações e cláusulas deste termo de referência;

4.7. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias para os itens com importação comprovada. Os dias serão contados à partir do recebimento da nota de empenho e ordem de entrega pela CONTRATADA. A oficialização da entrega dos objetos ocorrerá por meio do "TERMO DE RECEBIMENTO", o qual será preenchido e assinado pelo fiscal designado pela CONTRATANTE. A entrega compreende, além da entrega dos volumes lacrados, a abertura das caixas e conferência de todos os itens (que deve ser realizada na presença do fornecedor, conforme item 4.2.3.). O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas:

4.8. Recebimento provisório: recebimento dos materiais em volumes lacrados, com conferência apenas da Nota fiscal. Nas embalagens deverão constar quantitativo e informações que descrevam o equipamento (minimamente marca e modelo);

4.9. Recebimento definitivo: conferência e verificação da qualidade e quantidade dos materiais entregues, na presença de representante da CONTRATADA, conforme item. Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, conforme padrões estabelecidos por órgãos competentes (ABNT, INMETRO etc);

4.10. Caso seja encontrada alguma não-conformidade, esta deve ser imediatamente comunicada à CONTRATADA que, por sua vez, deve solucionar os apontamentos em 05 (cinco) dias úteis. Estão incluídas em não-conformidades a detecção de desvio de qualidade ou desacordo com a especificação presente neste termo de referência. Neste caso, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA;

4.11. Após emissão do TERMO DE RECEBIMENTO, a instalação (conforme descrita no item 4.5) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos. Caso haja atraso na instalação, motivado exclusivamente pela CONTRATANTE e julgado como procedente pela CONTRATADA, este prazo poderá ser estendido por mais 30 (trinta) dias contados à partir da formalização do atraso, que neste caso deverá ser realizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

4.12. Após todo o processo de instalação (descrito no item 4.5.), será emitido TERMO DE INSTALAÇÃO, que será assinado pelo fiscal designado pela CONTRATANTE e representante da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E TREINAMENTO

5.1. Todos os itens deverão ter prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses ou prazo estabelecido na descrição do item, o que for maior.

5.1.1. O prazo de garantia é contado à partir da emissão do termo de instalação, conforme descrito no item 4.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais da CONTRATANTE sem ônus adicional à CONTRATANTE, em datas e horários previamente pactuadas entre as partes:

5.2.1. Treinamento operacional para os usuários da CONTRATANTE, a ser realizado no local de instalação do equipamento, em no mínimo 02 (dois) turnos diferentes, por 03 (três) dias consecutivos. Poderá ser solicitada pela CONTRATANTE a realização de treinamentos adicionais ao da instalação durante a vigência da garantia, não excedendo o número de 02 (dois) treinamentos extras, os quais também deverão ocorrer em turnos e dias diferentes a fim de abranger o maior número de usuários possível;

5.2.2. Treinamento técnico para equipe técnica da CONTRATANTE, abrangendo procedimentos de manutenção corretiva, preventiva, calibração e quaisquer outros procedimentos técnicos indicados pelo fabricante do equipamento. Além de permitir o desempenho de atividades técnicas com solução de problemas comuns do equipamento após o período de garantia, este treinamento visa qualificar os profissionais para fiscalização de serviços de manutenção e demais intervenções técnicas eventualmente necessárias. Este treinamento deverá envolver todas as partes do equipamento com profundidade equivalente ao fornecido pela CONTRATADA à própria equipe técnica. Poderá ser solicitado 01 (um) treinamento técnico extra durante a vigência da garantia;

5.2.3. O primeiro treinamento operacional e o primeiro treinamento técnico deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do termo de instalação;

5.2.4. Os treinamentos operacionais e técnico deverão conter parte teórica e prática, devendo ser atestada a participação dos profissionais da CONTRATANTE, através de Certificado de Conclusão, contendo conteúdo e carga horária do treinamento ofertado;

5.3. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o prazo de garantia definido neste termo de referência;

5.3.1. A CONTRATADA manterá assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, apta a atuar no local onde forem instalados os equipamentos, a fim de possibilitar à CONTRATANTE operar com os equipamentos fornecidos sempre nas melhores condições de funcionamento;

5.3.2. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na respectiva ordem de serviço, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento;

5.3.3. Todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis, tais como circuitos de paciente, eletrodos etc.) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;

5.3.4. Durante todo o período de garantia, ficará a CONTRATANTE responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos, peças, acessórios e componentes, ou defeitos da criação de algoritmos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças, acessórios, componentes, software e/ou firmware que se fizerem necessários, sem ônus;

5.3.5. A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento foi instalado. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA;

5.4. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE;

5.5. O Horário de Assistência Técnica deverá ser em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial. Podendo ser executado em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

5.6. A solicitação do Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem dos respectivos Tempo de Atendimento Técnico (período em dias úteis entre o chamado técnico e o primeiro atendimento do chamado) e Tempo de Reparo (período em dias úteis entre a abertura do chamado e a conclusão do mesmo);



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 5.7. O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis. Possíveis atrasos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato;
- 5.8. O Tempo de Reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis, ou 30 (trinta) dias corridos, mediante justificativa técnica comprovada e aprovada pelo fiscal do contrato;
- 5.9. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feita um documento de Manutenção Corretiva que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, data e hora do início e conclusão do atendimento técnico, nome e assinatura do responsável pelo atendimento, descrição dos problemas e soluções, descrição de pendências, descrição de peças utilizadas e status do atendimento;
- 5.10. Após quaisquer atendimentos técnicos que resultem em alteração de parâmetros, a CONTRATADA deverá realizar calibração do equipamento, emitindo respectivo certificado;
- 5.11. Caso o Tempo de Reparo exceda 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência, conforme previsto no art. 18, §1º, da Lei 8078/90 (código de defesa do consumidor);
- 5.12. Para casos de equipamentos cuja soma de Tempos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência, conforme previsto no art. 18, §1º, da Lei 8078/90 (código de defesa do consumidor);
- 5.13. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual, incluindo substituição de itens consumíveis (baterias, células de oxigênio, filtros, kits de peças, válvulas, coolers, borrachas, mangueiras, o-rings, vedações e etc.);
- 5.14. Os equipamentos, durante o período de garantia, devem ser calibrados, na instalação e periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no “ENCARTE B - TERMO DE INSTALAÇÃO”, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração em conformidade a NBR ISO/17.025;
- 5.15. Os Certificados de Calibração devem estar em conformidade com os normativos do sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade, e demais normas e/ou legislações aplicáveis, e apresentar ainda no mínimo os padrões utilizados com suas respectivas rastreabilidades, os pontos de aferição, os valores das leituras realizadas para cada ponto, o valor da média das leituras em cada ponto, a faixa de aceitação para cada ponto, a faixa da “média das leituras $\pm U_k$ ” para cada ponto e o resultado da conformidade normativa para cada ponto de aferição;
- 5.16. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, na ocasião da instalação, o Calendário de Manutenção Preventiva e Calibração para o todo o período de garantia.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o MENOR PREÇO e que atender a todos os requisitos e exigências do certame;
- 6.2. Caso a CONTRATANTE julgue necessário, poderá ser solicitada amostra do equipamento para avaliação do atendimento às especificações exigidas neste termo de referência;
- 6.3. A avaliação da amostra deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal do pregoeiro no sistema de realização do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A data e horário agendados para avaliação da amostra deverão ser divulgados no Pregão eletrônico, sendo facultado aos outros licitantes o acompanhamento dos testes. Será permitido apenas 01 (um) representante por licitante para acompanhamento da avaliação de amostra, devendo o mesmo estar uniformizado e identificado, não sendo permitido aos mesmos quaisquer interferências durante o procedimento;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- 6.5. A avaliação da amostra deverá, obrigatoriamente, ser executada em conjunto com representante técnico da LICITANTE, sob pena de desclassificação da proposta. O representante técnico deverá operar e configurar o equipamento durante a avaliação, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- 6.6. Caso ocorra algum problema com o equipamento durante a avaliação, será permitido ao LICITANTE realizar novo agendamento em no máximo 10 (dez) dias úteis para reparo ou substituição da amostra. Na ocorrência de problemas durante a avaliação reagendada, a proposta será desclassificada;
- 6.7. A proposta cuja amostra apresentar desacordo com as especificações deste termo de referência será desclassificada;
- 6.8. A amostra deverá ser recolhida em até 10 (dez) dias úteis após avaliação;
- 6.9. A autorização de entrega, a ser emitida pela CONTRATANTE, não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. DA LICITANTE:

7.1.1. Declaração em papel timbrado do LICITANTE fazendo referência ao presente Edital de Pregão, declarando que, caso seja a vencedora, até a assinatura do contrato, possuirá rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.2. Todos os equipamentos, softwares, sistemas, partes peças e acessórios ofertados deverão possuir, quando aplicável, Registro de Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Caso algum equipamento, software, sistema, parte, peça ou acessório, não seja passível de registro na Anvisa, caberá ao LICITANTE demonstrar isto apresentando documento emitido pela Anvisa;

7.1.3. A LICITANTE deverá apresentar a documentação com a descrição técnica detalhada dos equipamentos, sua funcionalidade, suas características físicas, elétricas e de desempenho, e demais informações necessárias para demonstrar as características do produto, conforme Registro de Produto na ANVISA.

7.1.4. As especificações técnicas constantes neste termo de referência deverão ser comprovadas em manuais, catálogos e datasheets dos produtos ofertados, devendo a LICITANTE descrever e detalhar todos os equipamentos, componentes, acessórios e softwares que os compõem. As especificações de que tratam este item devem constar na documentação entregue para o registro do produto na ANVISA;

7.1.5. Juntamente com a proposta, a LICITANTE deverá informar o número de Registro na ANVISA, referente ao item ofertado. Não será aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.

7.1.6. Declaração do LICITANTE de que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo de indicado neste termo de referência nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Declaração assinada pelo Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa garantindo após a instalação dos equipamentos: assistência técnica, treinamento de operação, treinamento de manutenção, calibração, manutenção preventiva, manutenção corretiva, peças de reposição, material de consumo e compromisso de se apresentar quando solicitado, justificativa de preços praticados no mercado correspondentes às partes e peças dos equipamentos da proposta durante a vida útil do equipamento;

7.2.2. Declaração em que conste endereço da assistência técnica, contato telefônico e e-mail para abertura de chamados durante período de garantia.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO V - DOS LOTES E PREÇOS MÁXIMOS

COTA PRINCIPAL					
Lote	Descrição	Qtidade	Unidade	Unitário	Total do lote
1	Ventilador pulmonar para unidades de urgência e emergência, clínica médica e unidade da criança e do adolescente, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	6	Unidade	R\$ 88.576,00	R\$ 531.456,00
2	Ventilador pulmonar com módulos avançados, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	10	Unidade	R\$ 115.233,33	R\$ 1.152.333,30
3	Ventilador para suporte não-invasivo, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	2	Unidade	R\$ 13.705,12	R\$ 27.410,24
4	Ventilador pulmonar de transporte, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	2	Unidade	R\$ 54.666,67	R\$ 109.333,34
5	Monitor multiparâmetro para CC e UTI, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	19	Unidade	R\$ 82.735,26	R\$ 1.571.969,94
6	Monitor multiparâmetro - pré-configurado (emergência e transporte), de acordo com a descrição do anexo IV do edital	15	Unidade	R\$ 28.517,75	R\$ 427.766,25
7	Eletrocardiógrafo portátil, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	2	Unidade	R\$ 15.377,33	R\$ 30.754,66
8	Marcapasso externo temporário, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	2	Unidade	R\$ 13.754,28	R\$ 27.508,56
9	Equipamento para fototerapia, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	1	Unidade	R\$ 6.055,06	R\$ 6.055,06
10	Oxímetro de pulso portátil, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	8	Unidade	R\$ 4.357,50	R\$ 34.860,00
11	Oxímetro de pulso de mesa, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	5	Unidade	R\$ 4.261,25	R\$ 21.306,25
12	Maca hidráulica, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	27	Unidade	R\$ 22.962,00	R\$ 619.974,00
13	Cardioversor, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	12	Unidade	R\$ 40.921,33	R\$ 491.055,96
14	Sistema de hemodiálise, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	2	Unidade	R\$ 51.375,00	R\$ 102.750,00
15	Cama hospitalar eletrônica com balança, de acordo com a descrição do anexo IV do edital	11	Unidade	R\$ 45.410,00	R\$ 499.510,00
					R\$ 5.654.043,56

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 5.654.043,56
(Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2018

Pregão Eletrônico N° 108/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____ .

Autorizamos o fornecimento de _____ .

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. As entregas deverão ser realizadas à Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, Hospital Universitário de São Carlos em dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente ao documento fiscal, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;
02. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias para os itens com importação comprovada. Os dias serão contados à partir do recebimento da nota de empenho e ordem de entrega pela CONTRATADA.
03. Ocorrendo atrasos na entrega dos equipamentos causados por problemas não motivados pela CONTRATADA, está deverá, de imediato, informar o fato, comprovadamente e por escrito, em correspondência protocolada junto à CONTRATANTE o qual, por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo para a instalação em mais 30 (trinta) dias. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a empresa deverá oficializar o fato junto à CONTRATANTE que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar a parcela de pagamento correspondente.
04. O licitante vencedor deverá oferecer, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de aceitação dos equipamentos, o fornecimento de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido do HU-UFSCar.
05. Todos os itens deverão ter prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses ou prazo estabelecido na descrição do item, o que for maior.
06. Caso seja encontrada alguma não-conformidade, esta deve ser imediatamente comunicada à CONTRATADA que, por sua vez, deve solucionar os apontamentos em 05 (cinco) dias úteis. Estão incluídas em não-conformidades a detecção de desvio de qualidade ou desacordo com a especificação presente neste termo de referência. Neste caso, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA;
07. A devolução dos equipamentos não aprovado pelo Hospital Universitário de São Carlos em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a entrega do produto.
08. Após a aprovação do produto pelo Hospital Universitário de São Carlos, a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal.
09. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
10. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Saúde